



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 356, DE 25 DE JUNHO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado à execução de reformas no edifício onde está instalada a Delegacia de Polícia.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 15/06/1973, promulga a seguinte lei:

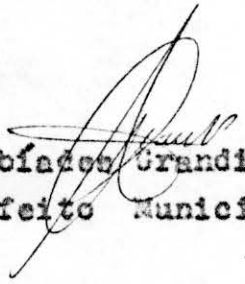
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado à execução de reformas no edifício onde está instalada a Delegacia de Polícia.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

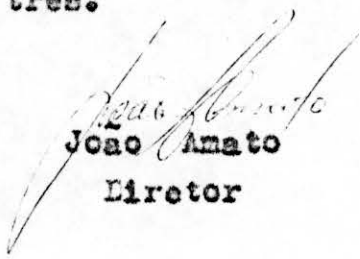
Local 13 - Arrecadação - 4.1.4.0.11 - Material Permanente	Cr\$.6.000,00
Local 17 - Segurança de Trânsito - 3.1.3.0.26 - Serviços de Terceiros	Cr\$.2.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três.


João Amato
Diretor